

Título	Do conflito ao consenso
Veículo	Correio Braziliense
Data	09 Dezembro 2013
Autores	Claudio J. D. Sales e Alexandre Uhlig

Do conflito ao consenso

» CLAUDIO J. D. SALES E ALEXANDRE UHLIG
 Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)



Oposição e conflito são riscos comumente enfrentados por projetos hidrelétricos em geral, mas o cenário fica ainda mais complexo nas hidrelétricas que interferem diretamente em terras indígenas. É por isso que o governo deixou esse tipo de usina fora do próximo período de planejamento decenal.

No entanto, olhando para prazos mais longos, há usinas que interferem ou podem interferir indiretamente em terras indígenas que precisarão passar por um processo de exame mais amplo e menos emocional da sociedade. E se não quiser ter maiores dificuldades no desenvolvimento desses futuros projetos, que são estratégicos para a expansão da oferta de energia (projetos que estão concentrados na região amazônica, onde também está a maior parte das terras indígenas), o governo terá que regulamentar tanto o artigo 231 da Constituição quanto o artigo 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Dois processos cruciais serão derivados das duas regulamentações: a consulta prévia e a repartição de benefícios.

O processo de consulta prévia é uma oportunidade política que servirá para informar e amadurecer as decisões do Estado e dos povos interessados. A consulta, na prática, implicará a disposição de adiantar um processo de negociação que termine em uma decisão conjunta e mutuamente influenciável para as partes. O seu resultado depende de respeito recíproco, reconhecimento de legitimidade dos interlocutores e muita perseverança.

De qualquer forma, recomenda-se esclarecer enfaticamente que o direito de consulta prévia não pode ser explorado por grupos oportunistas como instrumento de oposição radical às decisões do Estado sobre as quais não há disposição para negociar. Os

internacional que poderia compor um fundo financeiro de repartição de benefícios: a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH).

Nossa proposta consiste em redistribuir a CFURH e incluir as comunidades indígenas nessa compensação paga pelos empreendimentos hidrelétricos que interferem em terras indígenas. Um aspecto muito saudável da proposta é que ela não implicará aumentos da conta de luz paga pelos consumidores de energia.

A proposta de redistribuição dos valores da CFURH detalhada a seguir seria aplicável somente a novos empreendimentos que interferem em terras indígenas: a) o Ministério de Ciência e Tecnologia receberia 2%, em vez de 4%; b) os Ministérios de Minas e Energia e de Meio Ambiente receberiam 1,5%, em vez de 3%; c) os estados receberiam 35%, em vez de 45%; d) os municípios e a Agência Nacional de Águas (ANA) manteriam os valores atualmente recebidos; e e) as comunidades indígenas passariam a receber 15% da CFURH. Uma vez definida a fonte dos recursos, é recomendável que sua destinação seja concentrada prioritariamente em três eixos: educação, saúde e programas de geração de renda para a população indígena.

O Brasil já adota as melhores práticas nos acordos de desenvolvimento de projetos hidrelétricos. O desafio é aprimorá-las, ampliá-las para as novas usinas e construir pactos com os povos indígenas, uma população com características próprias.

A promoção de boas relações entre empreendedores e comunidades locais vai além de uma estratégia de gestão de risco: é uma alternativa para melhorar a sustentabilidade de projetos de infraestrutura de longo prazo. É possível sair da situação atual — cuja preocupante tendência é a escalada de conflitos — e construir um futuro de consenso.

inúmeros princípios que precisam ser adotados para o sucesso da consulta prévia estão detalhados no estudo White Paper nº 12: povos Indígenas e o setor elétrico, disponível em www.acendebrasil.com.br/estudos.

Uma vez que a relação de negociação tenha começado, os líderes dos povos indígenas precisam definir um acordo de repartição de benefícios com o empreendedor. A boa notícia é que o setor elétrico brasileiro já possui uma fonte de receita com características similares ao proposto na literatura

Oposição e conflito são riscos comumente enfrentados por projetos hidrelétricos em geral, mas o cenário fica ainda mais complexo nas hidrelétricas que interferem diretamente em terras indígenas. É por isso que o governo deixou esse tipo de usina fora do próximo período de planejamento decenal.

No entanto, olhando para prazos mais longos, há usinas que interferem ou podem interferir indiretamente em terras indígenas que precisarão passar por um processo de exame mais amplo e menos emocional da sociedade. E se não quiser ter maiores dificuldades no desenvolvimento desses futuros projetos, que são estratégicos para a expansão da oferta de energia (projetos que estão concentrados na região amazônica, onde também está a maior parte das terras indígenas), o governo terá que regulamentar tanto o artigo 231 da Constituição quanto o artigo 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Dois processos cruciais serão derivados das duas regulamentações: a consulta prévia e a repartição de benefícios.

O processo de consulta prévia é uma oportunidade política que servirá para informar e amadurecer as decisões do Estado e dos povos interessados. A consulta, na prática, implicará a disposição de adiantar um processo de negociação que termine em uma decisão conjunta e mutuamente influenciável para as partes. O seu resultado depende de respeito recíproco, reconhecimento de legitimidade dos interlocutores e muita perseverança.

De qualquer forma, recomenda-se esclarecer enfaticamente que o direito de consulta prévia não pode ser explorado por grupos oportunistas como instrumento de oposição radical às decisões do Estado sobre as quais não há disposição para negociar. Os inúmeros princípios que precisam ser adotados para o sucesso da consulta prévia estão detalhados no estudo White Paper nº 12: povos Indígenas e o setor elétrico, disponível em www.acendebrasil.com.br/estudos.

Uma vez que a relação de negociação tenha começado, os líderes dos povos indígenas precisam definir um acordo de repartição de benefícios com o empreendedor. A boa notícia é que o setor elétrico brasileiro já possui uma fonte de receita com características similares ao proposto na literatura internacional que poderia compor um fundo financeiro de repartição de benefícios: a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH).

Nossa proposta consiste em redistribuir a CFURH e incluir as comunidades indígenas nessa compensação paga pelos empreendimentos hidrelétricos que interferem em terras indígenas. Um aspecto muito saudável da proposta é que ela não implicará aumentos da conta de luz paga pelos consumidores de energia.

A proposta de redistribuição dos valores da CFURH detalhada a seguir seria aplicável somente a novos empreendimentos que interferem em terras indígenas: a) o Ministério de Ciência e Tecnologia receberia 2%, em vez de 4%; b) os Ministérios de Minas e Energia e de Meio Ambiente receberiam 1,5%, em vez de 3%; c) os estados receberiam 35%, em vez de 45%; d) os municípios e a Agência Nacional de Águas (ANA) manteriam os valores atualmente recebidos; e e) as comunidades indígenas passariam a receber 15% da CFURH. Uma vez definida a fonte dos recursos, é recomendável que sua destinação seja concentrada prioritariamente em três eixos: educação, saúde e programas de geração de renda para a população indígena.

O Brasil já adota as melhores práticas nos acordos de desenvolvimento de projetos hidrelétricos. O desafio é aprimorá-las, ampliá-las para as novas usinas e construir pactos com os povos indígenas, uma população com características próprias.

A promoção de boas relações entre empreendedores e comunidades locais vai além de uma estratégia de gestão de risco: é uma alternativa para melhorar a sustentabilidade de projetos de infraestrutura de longo prazo. É possível sair da situação atual - cuja preocupante tendência é a escalada de conflitos - e construir um futuro de consenso.

Claudio J. D. Sales e Alexandre Uhlig, do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)